LEI Nº. 116/2024

PUBLICADO
DATA: 09 de dezembro de 2024
EDIÇÃO: 9911 **PÁGINA(S):** C2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 135
Projeto de Lei nº 139

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, com base em excesso de arrecadação, no valor de **R$ 54.531,78** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente (Lei Municipal nº 90, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

2 – Poder Executivo	
14 – Secretaria de Promoção Artística, Cultural e Turismo	
0013.0392.0014.2014 – Manutenção da Secretaria e Promoção a Cultura e o Turismo	
Fonte de Recursos: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
(909) 333904800 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	54.531,78
TOTAL	**54.531,78**

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação no exercício de 2024 na Fonte **1053**, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de dezembro e 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 13:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p57326e674eca2.
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 06/12/2024 13:21